



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 ART.75, II DA LEI 14.133/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2025, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de educação do município de Érico Cardoso/BA, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13/02/2025 às 16h00m.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2025, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de educação do município de Érico Cardoso/BA.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Faixa informativa, com o tema da jornada, logomarca da administração e contendo outros dizeres determinados pela contratante, em lona vinil, com as seguintes dimensões: 4, 20m x 70cm	UNIDADE	03



Banner em lona vinil, contendo textos e imagens determinadas pela contratante, com as seguintes dimensões: 1,20m x 80cm.	UNIDADE	04
Certificado color, em papel couchê, 2l, contendo as informações fornecidas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Impressão e encadernação do plano municipal de educação, em papel Couchê, em formato de livro, color, capa dura, 2L, cada um contendo 80 folhas	UNIDADE	1
Camisa em malha fria, C/ Impressão na Frente, na core com informações determinadas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Garrafa inox térmica 500ml com parede dupla, capaz de conserva temperatura quente ou fria. Com as seguintes medidas: Altura: 22,7 cm; Largura: 6,5 cm; Circunferência: 20,4 cm, contendo arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação com as seguintes Medidas aproximadas para comprimento de 18 cm e largura de 7 cm.	UNIDADE	200
Lona vinil c/ilhós, para ser utilizada em fundo de palco, contendo imagens e informações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação. 2m x 4m.	UNIDADE	2
Bolsa com costa e fundo em facto vegan e parte frontal em da tira colo em material mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura a de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) med: 18x21x17 com com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) contendo também alça de obro em fita CA reforçada, Os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 5\%$ . As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas". Contendo arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADE	200
Locação de mesa de som com 06 canais, caixas acústicas, microfone de mão sem fio, cabos, extensões, SHURE, com pedestal de mesa, apontador laser. Locação de caixas acústicas para sistema de sonorização de no mínimo 200 w rms com tripé.	DIÁRIA	2
Locação 05 toalha com tamanho suficiente para cobrir uma mesa com dimensões de 3 metros de comprimento por 80 cm de largura. cores diversas, a combinar.	DIÁRIA	02
Loação de 200 Cadeiras sem braço em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com acento acolchoado.	DIÁRIA	03
Locação de 06 Mesas redondas em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com tampo de madeira na cor branca com capacidade para 06 cadeiras.	DIÁRIA	02
Contratação de 01 artista musical e sonorização de médio porte, para promoção de momentos culturais, objetivando realizar shows, nos moldes determinados pela Secretaria de Educação. Sendo de responsabilidade da contratante a procura do artista pelo genero musical escolhido pela secretaria.	DIÁRIA	01



Coffee Break, Tipo I, Para 200 Pessoas, 05 opções de salgado; 03 opções de doce; 03 opções de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	UNIDADE	02
Fornecimento de salgados e bebidas para 200 pessoas com cardápio mínimo de 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas etc. Bebidas: café, chá, água com e sem gás, três tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante; Condições: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 120 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	UNIDADE	02
Crachá personalizado em papel opaline 180gr, tamanho de 10 x 14cm, com arte enviada pela Secretaria de Educação colorido com imagens e texto, também com cordão de polyester.	UNIDADE	200

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 13/02/2025 às 16h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.



**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

#### **7.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **7.2.– Demais comprovações**

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### **7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

#### **IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com) - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

#### **X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: [http://ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial)

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### **XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 10 de fevereiro de 2025.

**Gerffeson de Paula Batista**

Agente de Contratação

Decreto nº 165/2024



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretário de Educação, Gabinete do Secretário.
<b>E-mail:</b>	sec.educacao@ericocardoso.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(77) 367721-00
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	<b>Fábio Vinicius do Amaral Silva</b>

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>
<b>2.1 TIPO DO ITEM</b>
(X) SERVIÇO ( ) MATERIAL
<b>2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>
Contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2025, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de educação do município de Érico Cardoso/BA.
<b>2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
<p>As transformações sociais, econômicas e políticas que o nosso país vivencia afetam diretamente a educação e as propostas formuladas que norteiam as nossas escolas. Nesse sentido, para atender às novas gerações que chegam à sala de aula é preciso oferecer aos professores e profissionais da educação formação continuada. Não se pode falar em educação sem se considerar a sociedade para a qual, e na qual, o processo educativo ocorre. Isso significa dizer que a educação é um processo de integração na sociedade, tendo como pressuposto a cultura em que estão envolvidos os que já sabem dela e os que dela precisam saber para poder participar do movimento contínuo de recriação e transformação cultural/social.</p> <p>A formação continuada de professores a partir da jornada pedagógica visa à melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes da rede, focada na aprendizagem considerando que a gestão da Rede de Ensino atua na garantia do direito do aluno ao aprendizado. A jornada pedagógica oportuniza aos professores a consciência das práticas na Rede. Contribui para uma atuação dos professores pautada no compromisso ético que assegure ao aluno não sair da sala de aula com o mesmo conhecimento que trouxe, além de dar valor social à educação.</p>





A Jornada Pedagógica constitui-se como um espaço coletivo de organização do trabalho pedagógico nas escolas, a fim de consolidar o planejamento das atividades para o ano letivo. Esse planejamento prevê, também, a elaboração de metas, estratégias e ações que surgirão de um planejamento coletivo a se iniciar na jornada pedagógica, não se encerrando nela, porém seguindo uma formação continuada com o objetivo de garantir o acesso, permanência e sucesso do estudante na escola.

Assim, a jornada pedagógica será o momento de partida para articular e socializar o planejamento do ano letivo, tomando as análises e discussões identificadas como desafios e a criação de estratégias necessárias para a unificação de um planejamento eficaz que possa ser aplicado de acordo com a realidade de cada escola. A Jornada Pedagógica será realizada nos dias 17 a 21 do mês de fevereiro de 2025, totalizando uma carga horária de 20 horas, com participação de aproximadamente 200 professores entre efetivos e contratados.

Portanto visando proporcionar uma melhor interação e com objetivo de presentear professores e diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Érico Cardoso/BA, focando no amplo trabalho direcionado as práticas pedagógicas para que estas possam nortear os educadores no desenvolvimento de aprendizagem dos seus alunos, se faz necessário a aquisição dos itens solicitados. Também, é necessário a contratação de serviços especializados conforme tabela anexa para operacionalizar a realização de eventos por profissionais experientes..

#### **2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

Serão necessários para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município, nos termos da tabela infra, conforme itens e quantitativo de 200 pessoas, incluindo professores regulares, professores do EJA, professores do tempo integral, ou seja, o quantitativo relacionados e os itens da tabela, a quantidade requisitada foi projetada de acordo com a quantidade estimada de professores participantes da jornada.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Faixa informativa, com o tema da jornada, logomarca da administração e contendo outros dizeres determinados pela contratante, em lona vinil, com as seguintes dimensões: 4, 20m x 70cm	UNIDADE	03
Banner em lona vinil, contendo textos e imagens determinadas pela contratante, com as seguintes dimensões: 1,20m x 80cm.	UNIDADE	04
Certificado color, em papel couchê, 2l, contendo as informações fornecidas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Impressão e encadernação do plano municipal de educação, em papel Couchê, em formato de livro, color, capa dura, 2L, cada um contendo 80 folhas	UNIDADE	1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Camisa em malha fria, C/ Impressão na Frente, na core com informações determinadas pela Secretaria de Educação do Município	UNIDADE	200
Garrafa inox térmica 500ml com parede dupla, capaz de conserva temperatura quente ou fria. Com as segunites medidas: Altura: 22,7 cm; Largura: 6,5 cm; Circunferência: 20,4 cm, contendo arte arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação com as seguntes Medidas aproximadas para cumprimento de 18 cm e largura de 7 cm.	UNIDADE	200
Lona vinil c/ilhós, para ser utilizada em fundo de palco, contendo imagens e informações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação. 2m x 4m.	UNIDADE	2
Bolsa com costa e fundo em facto vegan e parte frontal em da tira colo em material mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura a de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) med: 18x21x17 com com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) contendo também alça de obro em fita CA reforçada, Os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 5\%$ . As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas". Contendo arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADE	200
Locação de mesa de som com 06 canais, caixas acústicas, microfone de mão sem fio, cabos, extensões, SHURE, com pedestal de mesa, apontador laser. Locação de caixas acústicas para sistema de sonorização de no mínimo 200 w rms com tripé.	DIÁRIA	2
Locação 05 toalha com tamanho suficiente para cobrir uma mesa com dimensões de 3 metros de comprimento por 80 cm de largura. cores diversas, a combinar.	DIÁRIA	02
Loacação de 200 Cadeiras sem braço em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com acento acolchoado.	DIÁRIA	03
Locação de 06 Mesas redondas em estrutura de aço ou ferro, na cor branca, com tampo de madeira na cor branca com capacidade para 06 cadeiras.	DIÁRIA	02
Contratação de 01 artista musical e sonorização demédio porte, para promoção de momentos culturais, objetivando realizar shows, nos moldes determinados pela Secretaria de Educação. Sendo de responsabilidade da contratante a procura do artista pelo genero musical escolhido pela secretaria.	DIÁRIA	01
Coffee Break, Tipo I, Para 200 Pessoas, 05 opções de salgado; 03 opções de doce; 03 opções de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás,	UNIDADE	02





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

saches de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.		
Fornecimento de salgados e bebidas para 200 pessoas com cardápio mínimo de 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas etc. Bebidas: café, chá, água com e sem gás, três tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante; Condições: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 120 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com a SMEC) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	UNIDADE	02
Crachá personalizado em papel opaline 180gr, tamanho de 10 x 14cm, com arte enviada pela Secretaria de Educação colorido com imagens e texto, também com cordão de polyester.	UNIDADE	200

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

**2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA**

“Não se aplica.”

**2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO**

Essa contratação de prestação de serviço atende ao Plano de Contratações Anuais, estando em conforme planejamento da Secretaria de Educação, sofrendo, tão somente, redução no quantitativo e exclusão de alguns itens a fim de proporcionar mais economia ao ente municipal.

**3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>UNI. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNI. ORÇ.</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	20.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>ATIVIDADE</b>	2.032 Manutenção do Ensino Médio
<b>ELEMENTO</b>	33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>FONTE</b>	150010010000

**4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Gestor(es):**  
**Fábio Vinícius do Amaral Silva, Secretário de Educação.**

**5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 17 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Fábio Vinícius do Amaral Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 007/2021  
Responsável pela Formalização do Planejamento



**ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 009/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2025, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de educação do município de Érico Cardoso/BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>VI. Unit</b>	<b>VI. Total</b>

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 009/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°  
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade,  
estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação  
para cotação da Dispensa de Licitação N° 009/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,  
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



## ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., ..... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na realização de jornada pedagógica do ano de 2025, com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de educação do município de Érico Cardoso/BA, conforme Processo Administrativo nº 052/2025, Dispensa de Licitação Nº 009/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	20.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.032 Manutenção do Ensino Médio
ELEMENTO	33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE	150010010000

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.





## **CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro:** O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.<sup>a</sup> THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pelo Sr.<sup>a</sup>. ORTÊNCIA MARQUES PEREIRA, especificamente designado mediante o decreto municipal Nº 16/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

## **CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO**

9.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 052/2025 na Dispensa de Licitação nº 009/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA : DAS PENALIDADES**

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência por escrito;

10.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;



10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

10.2.4– Extinção do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA primeira : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

12.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, ..... de.....de 2025.

.....  
Eraldo Felix da Silva  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....